



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de **Credencial de Papel, Canetas Personalizadas e Bloco de Anotações.**

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A justificativa desta contratação está elencada no Estudo Técnico Preliminar.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 Não há legislação específica para a aquisição do objeto em tela além da legislação específica do processo licitatório que serão elencadas em edital.

4. DO REGISTRO DE PREÇO

4.1 O objeto deste Termo de Referência **não** será contratado mediante Sistema de Registro de Preços, pois a aquisição será direta e imediata.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES

5.1 As especificações do presente objeto estão discriminadas na planilha abaixo:

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QTDD
1	BR483938	Credencial de papel Credencial. Formato: A6 – 10,5x 14,8 cm. Papel reciclado 180 gramas. Cores: 4 x 0. Acabamento: furação e cordão	Un	300
2	BR462546	Canetas Personalizadas Caneta esferográfica plástica, com impressão de arte, Modelo: Tipo Roma Nova; Cor: Azul ou Preta.	Un	300
3	BR438852	Bloco de anotações com 30 páginas, personalizado com marca d'água e rodapé, no tamanho A5.	Un	300

Obs.: A arte será encaminhada junto com a nota de Empenho

6. DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se no conceito de **bens comuns**, trazidos no parágrafo único do art. 1. da Lei 10.520/2002.

6.2 O critério de julgamento será “Menor Preço Global”.

7. DA FORMA DO FORNECIMENTO

7.1. A aquisição dos materiais será integral e imediata, mediante a emissão de Nota de Empenho.

8. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A estimativa de valor dos bens a serem adquiridos será discriminada na Planilha de Valor Estimado pela Divisão de Compras e Operações.

9. DA NECESSIDADE DO CONTRATO

9.1. **Não será necessária** a formalização de contrato administrativo para a entrega do objeto desta licitação, o qual será substituído pela Nota de Empenho, nos termos do art. 62 da Lei n. 8.666/93.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. São obrigações da contratada:

- a) Fornecer os materiais, observadas rigorosamente as especificações constantes no Termo de Referência;
- b) Responder pelos vícios e defeitos dos materiais e serviços e assumir os gastos e as despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da contratação;
- c) Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;
- d) Não repassar para outros a responsabilidade do cumprimento do objeto deste Termo de Referência;
- e) Responder por todas as despesas decorrentes do fornecimento;
- f) Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições exigidas neste instrumento.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São obrigações da contratante:

- a) cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com o estabelecido neste instrumento;
- b) permitir o acesso de funcionários da empresa contratada, devidamente credenciados, às dependências do Tribunal de Justiça do Amazonas para a execução do objeto deste Termo de Referência;
- c) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes à execução do objeto que venham a ser solicitados pelos funcionários da empresa contratada;
- d) solicitar a prestação do serviço ou o fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
- e) fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;
- f) comunicar qualquer irregularidade ou ilegalidade encontrada na prestação do serviço ou no fornecimento do objeto.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. **Não será permitida** a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

13. DA GARANTIA

13.1. O prazo de garantia do material deverá ser de 3 meses, garantindo nesse período a qualidade da arte de forma que permaneça legível e íntegra.

14. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1. As empresas interessadas deverão apresentar **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por entidade pública ou privada, comprovando o fornecimento satisfatório de material e serviço similar ao solicitado.

14.2 Será considerado material similiar, materiais gráficos em geral e material de papelaria.

15. DOS CATÁLOGO E/OU AMOSTRAS

15.1 Não será necessária a apresentação de catálogo para o objeto deste instrumento;

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria de Orçamento e Finanças do TJAM, de acordo com a legislação vigente, após recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, conferida e atestada pelo setor requisitante, comprovando a prestação do serviço ou o fornecimento do material de maneira satisfatória.

16.2. Poderão ser solicitados para o pagamento: Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente; provas de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS), perante o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito do INSS), perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), perante a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), perante a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de DÉBITO MUNICIPAL), e perante a Justiça do Trabalho.

16.3. Constatada qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva regularização.

17. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

17.1 A fiscalização e o acompanhamento do fornecimento do material será realizada pela Divisão de Patrimônio e Material, Setor de Almoxarifado em conjunto com a Escola de Aperfeiçoamento do Servidor.

17.2. São obrigações da fiscalização contratual:

a) Acompanhar a execução do contrato, fiscalizando o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência, no edital de licitação e na proposta de preço;

b) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

c) Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) apresentada(s) pela contratada, comprovando a prestação do serviço de maneira adequada e satisfatória.

18. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

18.1. O recebimento dos materiais será feito em duas etapas:

I - Provisoriamente, no momento da entrega do objeto. Nesta etapa, o servidor ou a comissão designada procederá o recebimento do objeto limitando-se a verificar o discriminado na Nota Fiscal, e fazendo constar no canhoto e no verso da Nota Fiscal a data da entrega, e se for o caso, as irregularidades observadas;

II - Definitivamente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório. Nesta etapa, o servidor ou a comissão designada verificará as especificações do objeto entregue em face ao exigido no Termo de Referência e o ofertado na proposta de preço.

18.2. Os materiais poderão ser recusados se não atenderem às especificações dispostas no Termo de Referência e na proposta de preço.

18.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item acima, a contratada deverá providenciar a substituição do material ou reparação do serviço no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas acerca do não aceite.

19. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

19.1. O prazo máximo para entrega do material será de 10 **(dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

19.1.1. O prazo de entrega estabelecido no item anterior **não** poderá ser prorrogado tendo em vista a necessidade da administração pública conforme prazos estabelecidos para realização do evento, 19.09.22, portanto o material deverá estar nesta corte ate 16.09.22.

19.2. O material deverá ser entregue no Setor de Almoxarifado, localizado no subsolo do Fórum Ministro Henoch Reis, na Av. Paraíba, s/n., São Francisco, Manaus/AM, CEP 69079-265; telefones para contato: (92) 3303 5235/5020/5233.

19.3. As entregas serão realizadas preferencialmente de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 12 horas.

Manaus, 16 de Agosto de 2022

Daniele da Silva Duarte

Divisão de Patrimônio e Material

Nélia Freitas Nogueira Vieira

Diretora da Divisão de Patrimônio e Material - TJAM



Documento assinado eletronicamente por **NELIA FREITAS NOGUEIRA VIEIRA, Diretor(a)**, em 16/08/2022, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Daniele da Silva Duarte, Servidor**, em 16/08/2022, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0672034** e o código CRC **3BB54484**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

MAPA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL
1	Credencial de papel Credencial. Formato: A6 – 10,5x 14,8 cm. Papel reciclado 180 gramas. Cores: 4 x 0. Acabamento: furação e cordão	UN	300	FORNECEDOR 1	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
				FORNECEDOR 2	R\$ 2,20	R\$ 660,00
				FORNECEDOR 3	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
2	Canetas Personalizadas Caneta esferográfica plástica, com impressão de arte, Modelo: Tipo Roma Nova; Cor: Azul ou Preta.	UN	300	FORNECEDOR 1	R\$ 2,50	R\$ 750,00
				FORNECEDOR 2	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
				FORNECEDOR 3	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
3	Bloco de anotações com 30 páginas, personalizado com marca d'água e rodapé, no tamanho A5.	UN	300	FORNECEDOR 1	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
				FORNECEDOR 2	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
				FORNECEDOR 3	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
VALOR TOTAL FORNECEDOR 1					R\$ 8.250,00	
VALOR TOTAL FORNECEDOR 2					R\$ 3.960,00	
VALOR TOTAL FORNECEDOR 3					R\$ 6.000,00	

FORNECEDOR 1: LOUMAR BRINDES (CNPJ: 10.823.109/0001-82)
FORNECEDOR 2: TALENTOS DESIGN (CNPJ: 17.207.460/0001-98)
FORNECEDOR 3: GRÁFICA AMAZONAS (CNPJ: 07.439.885/0001-79)

Informamos que de acordo com o item 6.2 do Termo de Referência, o critério de julgamento é o de menor preço global. Conforme demonstrado na planilha acima, o **fornecedor 2 EMPRESA TALENTOS DESIGN** apresentou o menor preço global.

Iano Sá e Souza de Wanderley
Diretor da Divisão de Compras e Operações



Documento assinado eletronicamente por **Gilnara Luíza Pereira Queiroz, Estagiário(a)**, em 22/08/2022, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IANO SA E SOUZA DE WANDERLEY, Chefe de Setor**, em 22/08/2022, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador
0679810 e o código CRC **CBAD9D4E**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

PARECER - TJ/AM/AJAP/TJ

Tratam os autos de solicitação oriunda da Escola do servidor - EASTJAM, para aquisição de **Credencial de Papel, Canetas Personalizadas e Bloco de Anotações**, por meio da contratação direta da empresa **TALENTOS DESIGN**, CNPJ nº **17.207.460/0001-98**, por **dispensa de licitação**, no valor total de **R\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais)**, conforme mapa de preços juntado aos autos através do documento n.º 0679810.

Termo de Referência, doc. 0672034.

Nota de Dotação e Informação de Dispensa de Licitação, doc. 0680414 e doc. 0680460, respectivamente.

É o relatório.

Inicialmente, cumpre registrar que o presente parecer fará a análise estritamente jurídica, possuindo caráter opinativo, e abrangendo tão somente os aspectos legais e formais para a regular instrução processual.

Em atenção ao art.6.º, IX da Lei nº 8.666/93 e ao art.3.º da Lei n.º 10.520/2002, foi juntado aos autos o Estudo Técnico Preliminar (doc. 0671965), contemplando a primeira etapa do planejamento da contratação.

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, bem como o art. 2º da Lei Federal nº 8.666/93, a necessidade de processo licitatório para contratações feitas pelo Poder Público com terceiros. No entanto, os dispositivos citados reconhecem a existência de exceções à regra, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

O legislador Constituinte, portanto, admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma direta, contratações sem a realização de certame licitatório. No caso de dispensa, a aquisição deve se enquadrar em uma das hipóteses estabelecidas pelo art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Da análise das hipóteses elencadas no dispositivo em tela constata-se que a licitação é dispensável nos casos de compras de até R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), conforme limite estabelecido pelo inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 (alterado pelo Decreto nº 9.412/2018 – vigente desde 18/07/2018):

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros **serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior** e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998). (Destques não contidos no original)

Decreto nº 9.412/2018:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) **na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);**

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

(Destaques não contidos no original)

Em razão do preceito acima descrito, foi proposta a formalização de despesa, tendo apresentado a melhor proposta a empresa **TALENTOS DESIGN**, CNPJ nº **17.207.460/0001-98**, para o fornecimento do objeto elencado no Termo de Referência.

In casu, a cotação da compra alcançou o valor total de **R \$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais)**, montante que pode ser adquirido de forma direta pela Administração, vez que se encontra dentro do limite de R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) acima destacado.

A Secretaria de Orçamento e Finanças (doc. 0680414), apontou a disponibilidade financeira e orçamentária para a aquisição pretendida através da Nota de Dotação n.º 2022ND0002710.

De acordo com a Informação daquela Secretaria (doc. 0680460), até a presente data, no exercício financeiro corrente:

1 .**HÁ** um registro da emissão de empenho na natureza de despesa **3390.39.63 Serviços Gráficos** por dispensa de Licitação, de que tratam os incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, a saber: Nota de Empenho 2022NE0001687, de 28/07/2022, no valor de R\$ 4.550,00 emitido nos autos virtuais do Processo Administrativo 2022/021495;

2 .**NÃO HÁ** registro na Secretaria de Orçamento e Finanças da tramitação de outro procedimento, cuja despesa tenha sido classificada, consoante o Manual técnico de Orçamento e outros regulamentos correlatos, na natureza de despesa mencionada, e que esteja instruído no sentido de se fazer presumir a realização de compra ou contratação por Dispensa de Licitação, de que tratam os incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93;

3 .**NÃO HÁ** registro da emissão de empenho tendo como credor **TALENTOS DESIGN**, CNPJ nº **17.207.460/0001-98**, por Dispensa de Licitação, de que tratam os incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Com base nisso e, considerando que a compra foi enquadrada no elemento de despesa “**3390.39.63 Serviços Gráficos**”, é possível a contratação direta da empresa **TALENTOS DESIGN**, CNPJ nº **17.207.460/0001-98**, a teor do citado art. 24, II da Lei nº 8.666/93, posto que a aquisição tem valor inferior a R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) e não se refere à parcela de compra de maior vulto.

Em consulta aos documentos colacionados aos autos, verifica-se que não existem impedimentos registrados no SICAF em nome da empresa **TALENTOS DESIGN**, CNPJ nº **17.207.460/0001-98** e que as suas certidões de regularidade fiscal estão válidas e regulares, guardando consonância com a legislação que rege a matéria.

Frise-se, por fim, a necessidade de que toda dispensa de licitação seja devidamente publicada.

Ante o exposto, esta Assessoria Administrativa **opina favoravelmente** à contratação da empresa **TALENTOS DESIGN**, CNPJ nº **17.207.460/0001-98**, para aquisição de **Credencial de Papel, Canetas Personalizadas e Bloco de Anotações, por dispensa de licitação**, em razão do preço se enquadrar no limite estabelecido pelo art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

Destaque-se, ainda, que o pagamento por parte deste Tribunal de Justiça à empresa vencedora ficará condicionado à apresentação de certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, válidas, bem como consulta ao SICAF.

Considerando tratar-se de decisão da competência de autoridade superior, submeta-se o presente parecer à apreciação e posterior deliberação, observadas as cautelas de praxe.

É o parecer.

Manaus/AM, 24 de agosto de 2022.

Aristarco de Araújo Jorge Mello Filho

Diretor da Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **Aristarco de Araújo Jorge Mello Filho, Diretor(a)**, em 24/08/2022, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0684669** e o código CRC **9F6E78C6**.



Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente

PORTARIA n.º 2854 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 70, I, da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997 e

CONSIDERANDO o Parecer-AJAP (0671412) e a Decisão-GABPRES (Doc. 0679165) exarada nos autos do Processo Administrativo SEI-TJAM n.º 2022/000012706-00;

RESOLVE

CONSIDERAR designada a servidora **CAMILA MARIA DE OLIVEIRA BARAÚNA**, Assistente Judiciária deste Poder por ter exercido, em substituição, o cargo comissionado de Assessora de Juiz de Entrância Final – PJ-ASV da 3.ª Vara da Fazenda Pública, durante o impedimento do titular, o servidor **Iswar Vasconcellos Mendes Neto**, em razão de férias regulamentares, **no período de 03/05/2022 a 15/07/2022**, bem como remunerando-a pelo período de substituição superior a 30 (trinta) dias, não considerando como interrupção o final de semana (02 e 03/07/2022) e o ponto facultativo (04/07/2022).

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente

PORTARIA n.º 2855 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 70, I, da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997 e

CONSIDERANDO o Parecer-AJAP (Doc.0684669) e a Decisão-GABPRES (Doc. 0688614) exarada nos autos do **Processo Administrativo SEI/TJAM n.º 2022/000025831-00**,

RESOLVE

TORNAR DISPENSÁVEL a Licitação, nos termos do artigo 24, II, da Lei n.º 8.666/1993, autorizando a contratação da empresa **TALENTOS DESIGN**, CNPJ n.º 17.207.460/0001-98, no valor total de **R\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais)** para aquisição de credencial de papel, canetas personalizadas e bloco de anotações, em observância às exigências previstas no artigo 26, da Lei n.º 8.666/1993.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente

PORTARIA n.º 2856 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 70, I, da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997 e

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em sessão plenária de 09/08/2022 exarada no **Processo Administrativo SEI/TJAM n.º 2022/000003747-00** (Aposentadoria voluntária),

RESOLVE:

I – DESLIGAR da vida funcional ativa deste Poder, o servidor **ENÉAS DA SILVA MAIA FILHO** por haver sido aposentado pelo Ato n.º 648/2022, de 24/08/2022 disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico de 29/08/2022.

II – AGRADECER os serviços prestados pelo supracitado servidor, durante sua permanência junto a esta Corte de Justiça.



Nota de Empenho

Unidade Gestora 004703 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	Número Documento 2022NE0002244	Data Emissão 02/09/2022
Gestão 00007 - FUNDOS	Processo 004703.025831/2022	NE Original
Credor 17207460000198 - TALENTOS SERVIÇOS DE PRE-IMPRESSÃO LTDA - EPP	Licitação 5 - Dispensa de Licitação	Referência Art.24; II; Lei 8.666/93
Evento 400091 - Empenho de Despesa	Modalidade 1 - Ordinário	Valor 3.960,00
Unidade Orçamentária 04703	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	
Programa Trabalho 02.128.3291.2218.0001	Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores	
Fonte Recurso 04850000	Outras Fontes	
Natureza Despesa 33903963	Servicos Graficos	
Município 9999 - Estado	Origem do Material 1 - Origem Nacional	
Convênio	Tipo de Empenho 9 - Despesa Normal	

Cronograma de Desembolso

Janeiro	0,00	Fevereiro	0,00	Março	0,00	Abril	0,00
Maior	0,00	Junho	0,00	Julho	0,00	Agosto	0,00
Setembro	3.960,00	Outubro	0,00	Novembro	0,00	Dezembro	0,00

Descrição dos Itens

Unid.	Descrição	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
UND	Aquisição de Credencial de Papel, Canetas Personalizadas e Bloco de Anotações para atender o Congresso Internacional "Novas Tendências em Direito Processual Civil", previsto para ocorrer no período de 19 a 20 de Setembro de 2022.	300	2.2000	660,00
	Licitação: Dispensável - PORTARIA Nº 2855 DE 29 DE AGOSTO DE 2022. (peça n.º 0692195)			
	Especificação: Item 01 Credencial de papel Credencial. Formato: A6 10,5x 14,8 cm. Papel reciclado 180 gramas. Cores: 4 x 0. Acabamento: furação e cordão.			
UND	Especificação: Item 02 Canetas Personalizadas Caneta esferográfica plástica, com impressão de arte, Modelo: Tipo Roma Nova; Cor: Azul ou Preta.	300	5.0000	1.500,00
UND	Especificação: Item 03 Bloco de anotações com 30 páginas, personalizado com marca d'água e rodapé, no tamanho A5.	300	6.0000	1.800,00
	Fundamento: Parecer Jurídico-Administrativo proferido à peça n.º 0684669 dos autos do Proc Adm 2022/25831.			
	Autorização: DESPACHO-OFÍCIO GABPRES, proferido à peça n. 0688614 dos autos do Proc Adm 2022/25831.			

Saldo Anterior:	327.373,40	Valor do Empenho:	3.960,00	Valor Disponível	323.413,40
Data de Entrega:	02/10/2022	Local de Entrega:	TJ/AM		
Ordenador de Despesa:	FLAVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES	Usuário Operador da NE :	TALITA DE ELDER MONTEIRO FERNANDES		